



CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1.770/2012-PTJ, de 13.07.12,

RESOLVE:

I - ESTABELECEr o Plantão Judicial de 2ª Instância no período de **04.08.2019 a 10.08.2019**, conforme abaixo especificado:

Juíza Convocada **MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA**
Secretaria de Plantão: Secretaria da 1.ª Câmara Cível
Secretária: Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto
Telefone: **(92) 2129-6717 / 6716**

II - DESIGNAR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Sr. Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA** como substituto da Desembargadora plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

P O R T A R I A N.º 1918/2019-PTJ

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06.7.2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13.7.12,

RESOLVE:

ESTABELECEr o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **04.08.2019 a 10.08.2019**, conforme abaixo especificado:

VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

Dr. VICENTE DE OLIVEIRA ROCHA PINHEIRO
6ª Vara de Família

Diretora de Secretaria de Vara: Maria Auxiliadora Santana de Oliveira

Telefone do Plantão: 3303-5045

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Dra. MARGARETH ROSE CRUZ HOAGEN

4ª Vara Criminal

Diretor de Secretaria de Vara: Anderson Silva da Costa

Telefone do Plantão: 3303-5059

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

P O R T A R I A N.º 1919/2019-PTJ

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências,

RESOLVE:

I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **04.08.2019 a 10.08.2019**, os **Excelentíssimos Juízes Dra. MARGARETH ROSE CRUZ HOAGEN e Dr. ERIVAN DE OLIVEIRA SANTANA**

II - ESCLARECER que o **apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, seja prestado:**

a) Pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor: **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone plantão de custódia: **3303-5240**;

III - DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV - ATRIBUIR aos **Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 29 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente